Pederneiras, 02 de outubro de 2026

Processo Administrativo nº 3536703.415.00022853/2026-28

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto do pedido:

Pregão para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, a seguir especificados:

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTU´S, 220V, INVERTER, QUENTE E FRIO, DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA, COM FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS, CONTROLE REMOTO INCLUSO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM SELO "A" DO PROCEL	R$ 1.673,33	R$ 6.693,32
2	11	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTU INVERTER COM DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA E COM FILTRO ANTI ACARO ANTI FUNGO E ANTI BACTERIAS CONTROLE REMOTO INCLUSO COM SELO A DO PROCEL.	R$ 1.757,17	R$ 19.328,87
3	1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU INVERTER COM DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA E COM FILTRO ANTI ACARO ANTI FUNGO E ANTI BACTERIAS CONTROLE REMOTO INCLUSO COM SELO A DO PROCEL.	R$ 2.907,44	R$ 2.907,44
4	1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 22.000 BTUS, 220V, INVERTER, DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA, COM FILTRO ANTI-ACARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTERIAS, CONTROLE REMOTO INCLUSO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM SELO A DO PROCEL.	R$ 4.136,78	R$ 4.136,78
5	1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 48.000 BTUS, INVERTER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI-FUNGO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	R$ 9.999,00	R$ 9.999,00
6	1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTUS INVERTER TIPO PISO TETO COM FILTRO ANTI BACTERIA E ANTI FUNGO E FILTRO DE AR REMOVIVEL BIVOLT CLASSIFICACAO ENERGETICA A COM CONTROLE REMOTO, BIFASICO 220V E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	R$ 10.497,25	R$ 10.497,25
			TOTAL:	**R$ 53.562,66**

1.2 Prazo de vigência:

O prazo de vigência será de 13 (treze) meses, contados da assinatura do contrato.

1.3 Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

O prazo de vigência poderá ser prorrogado apenas no caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. Não se prorrogará o prazo de vigência em razão de eventos inseridos nos riscos habituais da atividade empresarial (álea empresarial ou ordinária) ou em caso de culpa do contratado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade de contratação:

Partindo das indicações constantes nas Emendas Impositivas nº 001/2025, nº 009/2025, nº 007/2025, nº 005/2025 e nº 004/2025, bem como das necessidades apresentadas pelas unidades de saúde, foi realizado o levantamento dos ambientes que necessitam de adequação quanto à climatização. A aquisição de condicionadores de ar mostra-se necessária diante da avaliação das condições dos locais, visando proporcionar conforto térmico adequado aos usuários e profissionais, bem como contribuir para a manutenção de condições ambientais apropriadas ao funcionamento e à preservação dos equipamentos instalados nos respectivos ambientes.

2.2 Adequação:

Os aparelhos de condicionador de ar são utilizados para garantir a temperatura adequada das salas, desta forma, partindo de estudos prévios, são identificados os locais onde há possibilidade de solucionar a questão de temperatura ambiente apenas com uso de ventiladores, e os quais, apresentam como única solução instalação de condicionadores de ar.

2.3 Proporcionalidade:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes proporcionando a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento. Por fim, dentre os produtos disponíveis no mercado, foram selecionados produtos não desnecessariamente sofisticados ou complexos.
Com a presente aquisição pretende-se evitar prejuízos referentes a perda de insumos os quais necessitam de refrigeração, assim como garantir agilidade na execução de processos mitigando tempo distendido a cada etapa, poupando recursos humanos, elétricos e por demais que sejam necessários ao realizar as atividades executadas. Assim como garantir ajuste correto das salas as temperaturas, permitindo conforto térmico, e evitando quaisquer custas processuais por eventuais indisposições e danos ocasionados a saúde dos usuários dos prédios devido as altas temperaturas, caracterizados como riscos físicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os equipamentos serão distribuídos às respectivas secretarias solicitantes, instalados e utilizados por um período estimado de 60 meses, sendo que será exigida garantia mínima de 12 meses para tais produtos, período pelo qual, se constatados defeitos de fabricação, os produtos deverão ser substituídos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência. Todos os equipamentos e materiais devem ser novos, sem uso, entregues devidamente montados e em plenas condições de funcionamento. O prazo de garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega no Almoxarifado Central, sendo que, se constatados defeitos de fabricação, os produtos deverão ser substituídos. **Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado deverá se responsabilizar pelo mecanismo de logística reversa. Deverá ser apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega:

A entrega da totalidade dos equipamentos deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato. O recebimento provisório será realizado por servidor efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Almoxarifado, devendo ser promovido comunicado ao fiscal da contratação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Na hipótese de rejeição do produto, deverá ser encaminhado o Termo de Rejeição de

Produtos ao fornecedor para que proceda a regularização do fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Após a verificação da qualidade, da quantidade e da validade e de adequação com as especificações exigidas, o recebimento definitivo do produto se dará através da expedição de Termo de Recebimento Definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório. Aplica-se, no que couber, o Decreto Municipal nº 5.762/2025.

5.2 Local de entrega:

Almoxarifado Central: Rua Castelo Branco, n° O-1165, Jardim Acaraí – CEP 17280-450 – Pederneiras-SP. Horário das 8h as 11h e das 13h as 16h, de Segunda a Sexta-feira, em dias de expediente normal, exceto feriados e pontos facultativos nacionais e municipais. Atendimento por ordem de chegada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente a ser designado posteriormente, ao qual competirá velar pela execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil. Aplicam-se, no que couber, o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.762/2025. Nos termos do Decreto nº 5.609/2025, que institui o sistema Sei/Cidades no Município de Pederneiras, os requerimentos e outras comunicações formuladas por fornecedores devem ser apresentadas através de processo geral, através do peticionamento eletrônico do sistema mencionado. O cadastro no sistema pode ser realizado através do link https://cidades.sei.sp.gov.br/validar_cadastro/acesso?cidade=pederneiras.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada por servidor especialmente designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do término do evento. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição em desacordo com as instruções emitidas pelo departamento solicitante, com o Termo de Referência, com o contrato e com a proposta da Contratada. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida. Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido. Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição. Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Pregão Eletrônico, critério de menor preço por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 53.562,66 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), alcançado através de pesquisa de preços produzida através das técnicas previstas no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso para pagamento será proveniente das seguintes dotações:
• Ficha nº 479, vínculo 08.804.0002, elemento da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
• Ficha nº 414, vínculo 08.804.0048, elemento da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
• Ficha nº 413, vínculo 01.301.0000, elemento da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI: 25593734836

Assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI:25593734836
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=66490806000113, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI:25593734836
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI
Secretária Municipal de Saúde